

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 02 DE JULHO DE 2012**  
DOE Nº 32.193, DE 06/07/2012

\* [Revogada tacitamente pela Instrução Normativa nº 09 de 30 de dezembro de 2013, DOE nº 32.553](#)

~~Altera a Instrução Normativa nº 53 de 27/09/2010, que institui o fluxo de atos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, para os processos que visam a limpeza de açais, com o objetivo de fortalecer a produção de frutos dos açais, em conformidade com que estabelecem os padrões técnicos, instituídos pela Instrução Normativa nº 05/1999/IBAMA e dá outras providências.~~

~~O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, no inciso II da Constituição do Estado do Pará e;~~

~~CONSIDERANDO a ampla demanda de requisições por parte de detentores, procuradores e responsáveis técnicos pela prorrogação de validade das autorizações para limpeza de açais;~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Alterar o art. 8º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 53 de 27/09/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 8º .....~~

~~§ 1º. As autorizações vencidas ou ainda em vigor na data de publicação desta Instrução Normativa serão prorrogadas pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data do seu vencimento.~~

~~§ 2º. Após o vencimento do prazo do parágrafo anterior serão prorrogadas por mais 02 (dois) anos as autorizações, a contar da data do seu vencimento.”~~

~~Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES  
Secretário de Estado de Meio Ambiente~~